

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA



Rio de Janeiro, Fevereiro de 2023

Senhores Debenturistas

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde 2.365, 7º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 32.770.457/0001-71.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o artigo 3º do estatuto social da Emissora, a Emissora tem por objeto social (i) a aquisição e securitização de créditos financeiros oriundos de operações ativas vinculadas a empréstimos originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686/00; (ii) a emissão e colocação, privada ou nos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; e (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	GYRA11/BRGYRADBS008
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	PLURAL S/A - BANCO MULTIPLO
Banco Liquidante	CM Capital Markets CCTVM Ltda
Banco Escriturador	CM Capital Markets CCTVM Ltda
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	12/08/2022
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	4.822.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	7.993
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA SUBORDINADAS
Data de Emissão	30/05/2019
Data de Vencimento	30/11/2022

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

3.15.1. As Debêntures subscritas e integralizadas na Data da Primeira Integralização serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante integralização em moeda corrente nacional e assinatura pelo Debenturista do respectivo boletim de subscrição das Debêntures, no qual os Debenturistas se obrigaram a integralizar as Debêntures na forma e condições ali previstas (“Boletim de Subscrição”), fora do âmbito da B3. A razão mínima de subordinação deverá ser observada como condição para a integralização das Debêntures da Primeira Série, entendendo-se por “Razão Mínima de Subordinação” a relação entre o volume total de Debêntures da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão e o volume total de Debêntures da Primeira e da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data. Em cada data de integralização, a Razão Mínima de Subordinação deverá ser igual ou maior do que 20% (vinte por cento).

3.15.2. As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado pro rata a partir da Data da Primeira Integralização até a respectiva data de integralização (“Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição. As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido, única e exclusivamente para fins de cálculo do Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série, de ágio correspondente ao valor de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata* a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures até a respectiva data de integralização (“Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série, “Preço de Integralização das Debêntures”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

3.15.3. Os valores recebidos a partir da Data da Primeira Integralização de cada série serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Centralizadora indicada no respectivo Boletim de Subscrição.

3.15.4. A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após o arquivamento da presente Escritura de Emissão na JUCESP.

3.15.5. A partir da data em que as Debêntures forem subscritas, os Debenturistas estarão obrigados a integralizar as Debêntures subscritas pelo Preço de Integralização das Debêntures, nas respectivas Datas de Integralização.

Remuneração	DI+ 5,00% a.a.
Data de Integralização	06/06/2019
Repactuação	3.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) emitidas por pessoas físicas ou jurídicas (“Tomador”) por meio da plataforma eletrônica Gyra+, acessível por meio do *website* www.gyramais.com, desenvolvida e mantida pela Mr. Presta do Brasil Ltda. (“Plataforma” e “Mr. Presta”, respectivamente), a serem listadas no Anexo I da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei nº. 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº. 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos no modelo constante do Anexo II desta Escritura de Emissão e deverão observar os seguintes critérios de elegibilidade (“Crítérios de Elegibilidade”): (a) o total de Direitos Creditórios de titularidade da

Promitente Adquirente devidos por um mesmo devedor não poderá corresponder a mais que 5% (cinco por cento) do valor da carteira global de Direitos Creditórios da Emissão vinculados à Emissão; (b) a data de vencimento de cada CCB não poderá ser posterior à Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série; (c) as CCB deverão ter valor expresso em moeda corrente nacional; e (d) as CCB deverão ser emitidas por tomadores que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Emissora, salvo se expressamente autorizado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do Cláusula 5 desta Escritura.

3.6.2, O Anexo I deverá ser atualizado por meio de aditamentos à presente Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo III, de forma a incluir as novas CCB adquiridas pela Emissora. A atualização do Anexo I deverá ser realizada no mínimo a cada 2 (dois) meses após a Data de Emissão ou, alternativamente, sempre que a Emissora julgar necessário em prazo inferior a 2 (dois) meses, ficando desde já dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para a realização de tais aditamentos. A obrigação de aditamento desta Escritura de Emissão, prevista neste item, não será aplicável caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde o último aditamento desta Escritura de Emissão para atualização do Anexo I.

3.6.2.1. Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as novas CCB adquiridas pela Emissora nos termos dos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão integrar a definição de CCB constante desta Escritura de Emissão.

3.6.3. Além da destinação dos recursos estabelecida por meio item 3.6.1 acima, os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão poderão ser também utilizados para a aquisição de créditos inadimplidos de titularidade de terceiros e originados pela plataforma eletrônica Gyra+, independentemente do prazo de inadimplência do referido crédito, devendo a Emissora adquirir os referidos créditos pelo valor obtido de acordo com os critérios de avaliação comumente praticados pelo mercado, hipótese em que referida aquisição deverá ser previamente submetida à aprovação dos Debenturistas em Assembleia Gera de Debenturistas. Para fins de aquisição dos créditos mencionados nesta cláusula, a Emissora não poderá destinar valor superior àquele equivalente a 4% (quatro por cento) do valor nominal total ou saldo do valor nominal total da Emissão, conforme aplicável.

3.6.4. As CCB e/ou os créditos vencidos serão adquiridas pela Emissora exclusivamente no período de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão ("Período de Aquisição"), conforme surjam oportunidades de aquisição, ressalvada as hipóteses de recompra, substituição ou permuta das CCB, que poderão ocorrer a qualquer momento. O Período de Aquisição poderá ser inferior ao intervalo de 18 (dezoito) meses especificado neste item, desde que se verifique a ocorrência de um Evento de Aceleração de Vencimento, nos termos do item 3.24 desta Escritura.

3.6.5. Adicionalmente ao quanto disposto acima, a Emissora poderá empregar os recursos obtidos por meio da Emissão para a aquisição de CCB que já foram objeto de renegociação, hipótese em que, além da observância dos Critérios de Elegibilidade, a Emissora deverá observar as seguintes condições: **(i)** a aquisição deverá ocorrer dentro do Período de Aquisição; **(ii)** deverão ser mantidas as condições de remuneração da CCB objeto de renegociação; **(iii)** o valor base do refinanciamento deverá ser composto por principal, multa e juros até a data do refinanciamento; **(iv)** o valor a ser pago pela aquisição de cada CCB deverá ser equivalente, no máximo, ao saldo devedor atualizado da respectiva CCB e deverá considerar desconto percentual equivalente a cada nível de atraso conforme resolução 2.682 do Banco Central do Brasil; e (v) o saldo devedor das CCB objeto de renegociação não poderá representar mais do que 5% (cinco por cento) do total dos Direitos Creditórios Vinculados no momento da aquisição.

3.6.6. Os recursos decorrentes da integralização das Debêntures ou do pagamento das CCB que, eventualmente, não tenham sido alocados até o término do Período de Aquisição deverão ser integralmente utilizados para a Amortização Extraordinária das Debêntures até o Limite da Amortização Extraordinária, conforme a Cláusula 3.16.2 abaixo e observada a Ordem de Alocação de Recursos, conforme abaixo definida.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	GYRA21/BRGYRADBS016
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	PLURAL S/A - BANCO MULTIPLO
Banco Liquidante	CM Capital Markets CCTVM Ltda
Banco Escriurador	CM Capital Markets CCTVM Ltda
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	4.822.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	3.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA SUBORDINADAS
Data de Emissão	30/05/2019
Data de Vencimento	30/05/2023

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

3.15.1. As Debêntures subscritas e integralizadas na Data da Primeira Integralização serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante integralização em moeda corrente nacional e assinatura pelo Debenturista do respectivo boletim de subscrição das Debêntures, no qual os Debenturistas se obrigaram a integralizar as Debêntures na forma e condições ali previstas (“Boletim de Subscrição”), fora do âmbito da B3. A razão mínima de subordinação deverá ser observada como condição para a integralização das Debêntures da Primeira Série, entendendo-se por “Razão Mínima de Subordinação” a relação entre o volume total de Debêntures da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão e o volume total de Debêntures da Primeira e da Segunda Série efetivamente integralizadas no âmbito da Emissão, em cada caso considerando *pro forma* a integralização a ser realizada em tal data. Em cada data de integralização, a Razão Mínima de Subordinação deverá ser igual ou maior do que 20% (vinte por cento).

3.15.2. As Debêntures da Primeira Série serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado pro rata a partir da Data da Primeira Integralização até a respectiva data de integralização (“Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição. As Debêntures da Segunda Série serão integralizadas em moeda corrente nacional pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido, única e exclusivamente para fins de cálculo do Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série, de ágio correspondente ao valor de Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculado *pro rata* a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures até a respectiva data de integralização (“Preço de Integralização das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Preço de Integralização das Debêntures da Primeira Série, “Preço de Integralização das Debêntures”), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas no respectivo Boletim de Subscrição (cada uma, uma “Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série”).

3.15.3. Os valores recebidos a partir da Data da Primeira Integralização de cada série serão automaticamente depositados pela Emissora na Conta Centralizadora indicada no respectivo Boletim de Subscrição.

3.15.4. A subscrição e integralização das Debêntures estarão condicionadas e somente serão efetivadas após o arquivamento da presente Escritura de Emissão na JUCESP.

3.15.5. A partir da data em que as Debêntures forem subscritas, os Debenturistas estarão obrigados a integralizar as Debêntures subscritas pelo Preço de Integralização das Debêntures, nas respectivas Datas de Integralização.

Remuneração	DI+ 5,00% a.a.
Data de Integralização	10/06/2019
Repactuação	3.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1. Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) emitidas por pessoas físicas ou jurídicas (“Tomador”) por meio da plataforma eletrônica Gyra+, acessível por meio do *website* www.gyramais.com, desenvolvida e mantida pela Mr. Presta do Brasil Ltda. (“Plataforma” e “Mr. Presta”, respectivamente), a serem listadas no Anexo I da presente Escritura de Emissão, bem como de outras CCB emitidas nos termos da Lei nº. 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada (“Lei nº. 10.931/04”), cujos termos e condições serão substancialmente semelhantes àqueles estabelecidos no modelo constante do Anexo II desta Escritura de Emissão e deverão observar os seguintes critérios de elegibilidade (“Crítérios de Elegibilidade”): (a) o total de Direitos Creditórios de titularidade da

Promitente Adquirente devidos por um mesmo devedor não poderá corresponder a mais que 5% (cinco por cento) do valor da carteira global de Direitos Creditórios da Emissão vinculados à Emissão; (b) a data de vencimento de cada CCB não poderá ser posterior à Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série; (c) as CCB deverão ter valor expresso em moeda corrente nacional; e (d) as CCB deverão ser emitidas por tomadores que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Emissora, salvo se expressamente autorizado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos do Cláusula 5 desta Escritura.

3.6.2, O Anexo I deverá ser atualizado por meio de aditamentos à presente Escritura de Emissão, conforme modelo constante do Anexo III, de forma a incluir as novas CCB adquiridas pela Emissora. A atualização do Anexo I deverá ser realizada no mínimo a cada 2 (dois) meses após a Data de Emissão ou, alternativamente, sempre que a Emissora julgar necessário em prazo inferior a 2 (dois) meses, ficando desde já dispensada a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para a realização de tais aditamentos. A obrigação de aditamento desta Escritura de Emissão, prevista neste item, não será aplicável caso nenhuma nova CCB tenha sido adquirida pela Emissora desde o último aditamento desta Escritura de Emissão para atualização do Anexo I.

3.6.2.1. Fica desde já estabelecido que, para todos os fins desta Escritura de Emissão, as novas CCB adquiridas pela Emissora nos termos dos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão integrar a definição de CCB constante desta Escritura de Emissão.

3.6.3. Além da destinação dos recursos estabelecida por meio item 3.6.1 acima, os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão poderão ser também utilizados para a aquisição de créditos inadimplidos de titularidade de terceiros e originados pela plataforma eletrônica Gyra+, independentemente do prazo de inadimplência do referido crédito, devendo a Emissora adquirir os referidos créditos pelo valor obtido de acordo com os critérios de avaliação comumente praticados pelo mercado, hipótese em que referida aquisição deverá ser previamente submetida à aprovação dos Debenturistas em Assembleia Gera de Debenturistas. Para fins de aquisição dos créditos mencionados nesta cláusula, a Emissora não poderá destinar valor superior àquele equivalente a 4% (quatro por cento) do valor nominal total ou saldo do valor nominal total da Emissão, conforme aplicável.

3.6.4. As CCB e/ou os créditos vencidos serão adquiridas pela Emissora exclusivamente no período de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão ("Período de Aquisição"), conforme surjam oportunidades de aquisição, ressalvada as hipóteses de recompra, substituição ou permuta das CCB, que poderão ocorrer a qualquer momento. O Período de Aquisição poderá ser inferior ao intervalo de 18 (dezoito) meses especificado neste item, desde que se verifique a ocorrência de um Evento de Aceleração de Vencimento, nos termos do item 3.24 desta Escritura.

3.6.5. Adicionalmente ao quanto disposto acima, a Emissora poderá empregar os recursos obtidos por meio da Emissão para a aquisição de CCB que já foram objeto de renegociação, hipótese em que, além da observância dos Critérios de Elegibilidade, a Emissora deverá observar as seguintes condições: **(i)** a aquisição deverá ocorrer dentro do Período de Aquisição; **(ii)** deverão ser mantidas as condições de remuneração da CCB objeto de renegociação; **(iii)** o valor base do refinanciamento deverá ser composto por principal, multa e juros até a data do refinanciamento; **(iv)** o valor a ser pago pela aquisição de cada CCB deverá ser equivalente, no máximo, ao saldo devedor atualizado da respectiva CCB e deverá considerar desconto percentual equivalente a cada nível de atraso conforme resolução 2.682 do Banco Central do Brasil; e (v) o saldo devedor das CCB objeto de renegociação não poderá representar mais do que 5% (cinco por cento) do total dos Direitos Creditórios Vinculados no momento da aquisição.

3.6.6. Os recursos decorrentes da integralização das Debêntures ou do pagamento das CCB que, eventualmente, não tenham sido alocados até o término do Período de Aquisição deverão ser integralmente utilizados para a Amortização Extraordinária das Debêntures até o Limite da Amortização Extraordinária, conforme a Cláusula 3.16.2 abaixo e observada a Ordem de Alocação de Recursos, conforme abaixo definida.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição de Cédulas de Crédito Bancário (“CCB”) emitidas por pessoas físicas ou jurídicas (“Tomador”) por meio da plataforma eletrônica Gyra+, sendo comprovada no anexo I do 1ª Aditamento a Escritura de Emissão. Até a data da elaboração do presente relatório, foi comprovado o montante de R\$ 8.220.277,43 equivalente a 54,80% do Volume da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/05/2019	12.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	12.000
B3	31/12/2021	0	0	0	4.007	0	0	7.993
B3	12/08/2022	0	0	7.993	0	0	0	0

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/05/2019	3.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	2.185
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	2.185
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	2.185
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	2.185

GARANTIA

3.23.1. Não serão constituídas garantias em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão, considerando a espécie subordinada das Debêntures. Não existem quaisquer garantias incidentes sobre as CCB adquiridas ou, ainda, sobre sua remuneração, existindo apenas o compromisso da Emissora de utilizar seu produto para pagamento do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e do Prêmio de Reembolso, conforme aplicável. O Agente Fiduciário não possui acesso à conta de depósito dos recursos da integralização das Debêntures ou sobre o domicílio bancário de pagamento das CCB.

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO
VERT

 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT GYRA
 CNPJ.: 32.770.457/0001-71

30/12/2022
Dados Gerais da Emissão

Emissão	1ª
Séries	2
Tipo	Debêntures simples, não conversíveis em ação
Data de Emissão	30/05/2019
Data da Primeira Integralização	06/06/2019
Data de Vencimento	30/11/2022 - 30/05/2023
Valor de Emissão	R\$ 15.000.000,00
Caixa Disponível	R\$ 27.686,50

Dados Gerais das Séries

	Sênior	Subordinada
Código IF	GYRA11	GYRA21
Quantidades	12.000	3.000
Taxa de Remuneração a.a.	CDI + 5,00%	-
Valor da Emissão	R\$ 12.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

Dados Gerais na Data-Base

	Sênior	Subordinada	Total
Preço Unitário	R\$ 0,00	R\$ 944,66	
Saldo da Emissão	R\$ 0,00	R\$ 2.064.081,04	R\$ 2.064.081,04
Total Integralizado	R\$ 8.202.896,89	R\$ 2.242.644,18	R\$ 10.445.541,07
Total Distribuído a Investidores	R\$ 9.365.597,79	R\$ 120.919,00	R\$ 9.486.516,79
Quantidade em Circulação	7.993	2.185	10.178
Retorno Bruto	114,17%	5,39%	90,82%
Índice de Cobertura	0,00		
Prêmio Estimado por Debenture	0,00	46,16	

Data
 31/12/2022

Nome
 RELATÓRIO MENSAL

Arquivo
[Visualizar](#)

AMORTIZAÇÃO

3.16.2. A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será realizada integralmente na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou Data de Vencimento da Segunda Série (“Amortização Ordinária”), ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária.

REMUNERAÇÃO

3.13.4. Após decorrido o Período de Aquisição, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série será paga pela Emissora em cada Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

RESGATE ANTECIPADO

3.19.1. A Emissora poderá realizar oferta de resgate da totalidade das Debêntures emitidas e integralizadas, a qualquer momento, a partir da Data da Primeira Integralização das Debêntures (“Resgate Antecipado” e “Oferta de Resgate Antecipado”, respectivamente). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser realizada pela Emissora mediante comunicação escrita (inclusive por *e-mail*) à totalidade dos Debenturistas com cópia para o Agente Fiduciário e/ou mediante publicação de aviso aos Debenturistas nos termos do item 3.27, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do efetivo resgate, sendo que a referida comunicação deverá abranger: **(i)** a data pretendida em que a Emissora pretende realizar o Resgate Antecipado (“Data de Resgate Antecipado”), que não poderá ser inferior a 20 (vinte) Dias Úteis do envio da comunicação de que trata este item 3.19.1; **(ii)** o valor a ser pago pelas Debêntures a serem resgatadas, que, na data do envio da Oferta de Resgate Antecipado, será estimado, mas que, na Data do Resgate Antecipado, deverá incluir, no caso das (a) Debêntures da Primeira Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização até a Data de Resgate Antecipado ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série até a Data de Resgate Antecipado, conforme o caso, e, no caso das (b) Debêntures da Segunda Série, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e eventual Prêmio de Reembolso; **(iii)** a indicação de prêmio pela realização do resgate antecipado (se houver), que não poderá ser negativo; e **(iv)** demais informações necessárias para a operacionalização do Resgate Antecipado.

3.19.2. Uma vez realizada a comunicação da Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá realizar uma Assembleia Geral de Debenturistas, na forma da Cláusula 5ª desta Escritura de Emissão, para que os Debenturistas decidam pela realização do Resgate Antecipado das Debêntures.

3.19.3. As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas.

3.19.4. Não será admitida a realização de resgate antecipado parcial das Debêntures.

3.19.5. O pagamento da totalidade das Debêntures objeto do Resgate Antecipado deverá ser realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3, conforme o caso, sendo que a B3 deverá ser comunicada com pelo menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento será realizado de acordo com os procedimentos do Escriturador.

3.19.6. Sem prejuízo das hipóteses previstas acima, a Emissora poderá realizar o resgate antecipado total das Debêntures da Primeira Série, a seu exclusivo critério e sem qualquer necessidade de aprovação por parte dos Debenturistas após a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série até o limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da Primeira Série. Nesta hipótese, o resgate antecipado deverá abranger a totalidade das Debêntures da Primeira Série e o montante a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série deverá ser equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculados *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização até a data do pagamento do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série até a data do pagamento efetivo do

Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo que não será devido qualquer tipo de prêmio aos Debenturistas da Primeira Série.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

À

SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, parte inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.522.391/0001-99 ("Agente Fiduciário").

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.770.457/0001-71 ("Emissora"), neste ato, representada na forma de seu estatuto social, no âmbito de sua 1ª (primeira) Emissão de Debentures ("Emissão"), declara para todos fins de direito : (I) que permanecem válidas as disposições contidas nas Escrituras de Emissão; (II) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os debenturistas; (III) o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os debenturistas; e (IV) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

São Paulo, 10 de março de 2023.



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
05/07/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/08/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
06/09/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/10/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/11/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
06/12/2019	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
08/01/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/02/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
06/03/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/04/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
08/05/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
05/06/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/07/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
07/08/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
08/09/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	-
07/10/2020	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
09/11/2020	09/11/2020	Amortização Variavel		Liquidado	R\$ 382,53109471	-
07/12/2020	07/12/2020	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 89,32086075	-
08/01/2021	08/01/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 82,18361254	-
05/02/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
05/02/2021	05/02/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 78,84944639	-
05/03/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
05/03/2021	05/03/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 67,13989616	-
08/04/2021	08/04/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 65,30814150	-
07/05/2021	07/05/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 47,77337608	-
08/06/2021	08/06/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 39,95218816	-
07/07/2021	07/07/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 47,80215313	-
06/08/2021	06/08/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 79,13923058	-
06/08/2021	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
08/09/2021	08/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 19,95171775	-
07/10/2021	07/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 35,31384336	-
30/11/2021	30/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 35,20119354	-
08/12/2021	08/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 14,27677218	-
10/01/2022	10/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 4,16322908	-
08/03/2022	08/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 11,16707869	-
07/04/2022	07/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 2,74285375	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
06/05/2022	06/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 2,23884649	-
07/06/2022	07/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 2,41771675	-
07/07/2022	07/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 1,05608407	-
05/08/2022	-	Juros		Desconsiderado	-	Download
12/08/2022	12/08/2022	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 20,00000000	-
12/08/2022	12/08/2022	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 43,19539785	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
08/09/2022	08/09/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 12,21193135	-
07/10/2022	07/10/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 10,31200000	-
30/11/2022	30/11/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 28,23989474	-
07/12/2022	07/12/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,57665904	-
06/01/2023	06/01/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,57665904	-
07/02/2023	07/02/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 2,99389474	-
07/03/2023	07/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,01541876	-
10/04/2023	10/04/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,92665446	-
30/05/2023	-	Amortização Constante	100,00%	Não Integralizado	-	-
30/05/2023	-	Juros		Não Integralizado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 04 - 05/01/2022 - 1ª SERIE - REABERTURA EM 12/01/2022 | [Visualizar](#)

AGD - 05 - 12/01/2022 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 05 - 12/01/2022 - 2ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 06 - 24/01/2022 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 06 - 24/01/2022 - 2ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 07 - 03/02/2022 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 07 - 03/02/2022 - 2ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 08 - 03/03/2022 - 1ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 08 - 03/03/2022 - 2ª SERIE | [Visualizar](#)

AGD - 09 - 08/08/2022 (AUTORIZA RESGATE) | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

AGD - 03 - 15/10/2021 Realizado em 16/11/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	16/11/2021	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	15/10/2021	Visualizar

AGD - 04 - 05/01/2022 - 2ª SERIE - REABERTURA EM 12/01/2022 Realizado em 05/01/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	05/01/2022	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	18/02/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 10º ADITAMENTO Realizado em 31/10/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	31/10/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	27/04/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 19/03/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	19/03/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 08/05/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	08/05/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	03/07/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 13/10/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	13/10/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	21/12/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 23/10/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/10/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	21/12/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 5º ADITAMENTO Realizado em 07/01/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	07/01/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	15/04/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 6º ADITAMENTO Realizado em 02/06/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	02/06/2021	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	20/04/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 7º ADITAMENTO Realizado em 17/09/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	17/09/2021	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		09/06/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 8º ADITAMENTO Realizado em 15/10/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	15/10/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	15/11/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 9º ADITAMENTO Realizado em 16/11/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	16/11/2021	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	SAO PAULO		02/12/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha da 1ª Série

Planilha da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 27/04/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 09/05/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 29/08/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 21/11/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 21/11/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	42,975	72,298
Ativo Não Circulante	9,495	41,129
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	52,460	181
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	52,276	0
Passivo Não Circulante	0	113,245
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	38,888	124,345
Patrimônio Líquido	10	1
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	3,271	3,472
Lucro antes dos Impostos	0	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	0	0
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.82	0.64
Liquidez Corrente	0.82	399.44
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	5246.00	113426.00
Endividamento Oneroso	9116.40	124345.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.00%	0.00%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores
Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Bemini, 105 -
12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos acionistas e administradores da
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Gyra
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Gyra (“Companhia”) em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert Gyra em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Incerteza de suficiência de liquidação

Chamamos a atenção a Nota Explicativa nº 4, que informa que a companhia é constituída sob regime fiduciário e que o saldo dos CCBs apresenta uma provisão de aproximadamente R\$ 63.147 mil, o que representa cerca de 55% da carteira de recebíveis em 31 de dezembro de 2022. A capacidade da companhia em liquidar as obrigações junto ao investidor, está diretamente associada ao recebimento dos lastros envolvidos nas transações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.



Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ocorrência, valorização, existência e exatidão dos recebíveis que servem de lastro para as transações de créditos financeiros

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a principal atividade da Companhia é a aquisição e a securitização de créditos financeiros. No âmbito de sua atividade, conduz a estruturação, emissão e a colocação das operações de securitização. Além disso, é a responsável pelo gerenciamento destes recebíveis, bem como os respectivos pagamentos aos investidores. Devido a relevância desta transação para a Companhia, e o gerenciamento do reconhecimento, mensuração e adequação das operações divulgadas como informações complementares, consideramos este assunto relevante para a nossa auditoria.

Esse tema foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista ser a principal atividade da companhia, além de ser uma área crítica e de risco, tratar-se de rubrica de significativo impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo os procedimentos de auditoria de maior complexidade, dado ao tempo envolvido na análise das operações, leitura de contratos, entre outros aspectos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram mas não se limitaram: **(i)** conciliação contábil da carteira em sua totalidade; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato por amostragem; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório por amostragem; **(v)** recálculo da provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios conforme política estabelecida pela Companhia; **(vi)** análise da aderência das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício foram adequados no contexto das demonstrações contábeis da Companhia.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para /planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

A referida emissão ainda encontra-se no Período de Alocação, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, por este motivos os eventos de programados de Pagamento de Remuneração estão sendo Desconsiderados. Todas as cartas enviadas à B3, relativas as desconsiderações dos enventos, estão disponíveis no Tópico " PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS" do presente relatório

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 2ª Série a que se refere este relatório uma vez que a série foi VENCIDA em 30/05/2023 (b) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 1ª Série a que se refere este relatório uma vez que a série foi RESGATADA em 12/08/2022 (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS BMG
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	700.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/12/2022
Data de vencimento:	10/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,90%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS BMG
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	140.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia

Data de emissão:	10/12/2022
Data de vencimento:	10/12/2027
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + 0
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.500.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	17/12/2020
Data de vencimento:	17/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/08/2022
Data de vencimento:	10/08/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,75% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS CARTOES CONSIGNADOS II
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/08/2022
Data de vencimento:	10/08/2027
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR +
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	34.900
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	DI+ 7,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 11,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 49.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.850
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	30/09/2020
Data de vencimento:	30/09/2024
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + SEM REMUNERAÇÃO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	84.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	10/06/2021
Data de vencimento:	10/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	10/06/2021
Data de vencimento:	10/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	24.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	10/06/2021
Data de vencimento:	10/06/2026
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + sem indexador
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	23/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 0,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	23/09/2024
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-IOUU
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 10.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2021
Data de vencimento:	15/06/2024
Taxa de Juros:	DI+ 7,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	9.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/06/2025
Taxa de Juros:	DI+ 6,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-LEVE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.250
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	07/12/2020
Data de vencimento:	07/06/2025
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.450
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	30/04/2023
Taxa de Juros:	%DI PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	30/04/2023
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	32.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	DI+ 7,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	DI+ 11,00%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	7.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	16/10/2020
Data de vencimento:	16/10/2025
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + sem indexador
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	24
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	840.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/03/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 98,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	25
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 214.681.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	.214.681
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/05/2019
Data de vencimento:	16/05/2024
Taxa de Juros:	DI+ 1,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	10/06/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.404
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	2
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.148
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	DI+ 8,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	383
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	4
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	192
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	5
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	4.022
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	05/07/2023
Taxa de Juros:	DI+ 0,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	2
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 40.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	08/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 12.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	DI+ 10,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	39
Número da série:	4
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 8.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	8.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/12/2019
Data de vencimento:	15/01/2024
Taxa de Juros:	%DI 100

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	42
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	28/06/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 70.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	14/11/2019
Data de vencimento:	14/11/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	07/10/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22.997
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	2
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	07/10/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.971
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	DI+ 8,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	3
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	07/10/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	4
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	07/10/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	493
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	43
Número da série:	5
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	22/11/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 32.854.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.900
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	22/09/2020
Data de vencimento:	07/10/2024
Taxa de Juros:	%DI 100%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	47
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval
Data de emissão:	15/09/2020
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	DI+ 4,00%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	47
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval
Data de emissão:	15/09/2020
Data de vencimento:	15/09/2025
Taxa de Juros:	DI+ 4,65 %

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	48
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Fundo de Reserva
Data de emissão:	15/03/2021
Data de vencimento:	17/03/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 7,0000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	50
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 70.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/01/2021
Data de vencimento:	30/01/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Junho de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário